

(duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 29 de outubro de 2012.

Glauber Gomes de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº218/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FABIO SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº10201810, desta secretaria, a **viajar** às cidades de Jaguaruana/ Quixeramobim/Senador Pompeu/Choró e Morada Nova, no período de 22 à 26 de outubro de 2012 a fim de transportar alevinos aos municípios citados, através de projeto de Repovoamento Piscícola, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,99 (duzentos e setenta e cinco reais e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 29 de outubro de 2012.

Glauber Gomes de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº220/2012 DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	2313	III	16/10 à 19/10 e 22/10/12	Jaguaribe/Sucatinga/Icapui	4,5	77,10		346,95
JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA MORAES	ASSESSOR TÉCNICO	00001619	III	16/10 à 19/10 e 22/10/12	Jaguaribe/Sucatinga/Icapui	4,5	77,10		346,95

*** **

PORTARIA Nº221/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **BRUNO JUCÁ DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº00001511, desta secretaria, a **viajar** às cidades de Barroquinha e Camocim - Ce, no período de 29 de outubro à 01 de novembro de 2012 a fim de levantar demandas locais de projetos, discussão de projetos em processo de escrita junto a associação dos pescadores de Camocim e avaliação dos currais de pesca da Barroquinha, concedendo-lhe 03 (tres) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 30 de outubro de 2012.

Glauber Gomes de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº090/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, a estagiária **SUYANNE FARIAS EVARISTO MOURÃO**, da área de Direito, da

PORTARIA Nº219/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº00002615, desta secretaria, a **viajar** às cidades de Itapagé/Cariré/Santa Quitéria e Hidrolândia - Ce, no período de 15 à 19 de outubro de 2012 a fim de mobilizar os pescadores dos municípios de Itapagé, Cariré, Santa Quitéria e Hidrolândia - Ce, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 29 de outubro de 2012.

Glauber Gomes de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº220/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de apreensão de material ilegal de pesca (manzuá), concedendo-lhes 04 (quatro) diárias e meia no período de 16 à 19 de outubro e 22 de outubro de 2012, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 30 de outubro de 2012.

Glauber Gomes de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, a partir de 31 de outubro de 2012. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 09 de outubro de 2012.

Fernando Antonio de Carvalho Gomes

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº091/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de promover a integração de dados e serviços entre os sistemas aplicativos implementados pela ETICE; Considerando a necessidade de promover e manter a qualidade e a documentação técnica da representação dos dados de negócios referentes aos sistemas aplicativos implementados pela ETICE; Considerando a necessidade de articular junto a outros órgãos da administração pública estadual, visando à integração entre os sistemas aplicativos governamentais, resolve: Art.1º Fica **instituído o Escritório de Gestão e Integração de Dados – EDADOS**; Parágrafo único: o EDADOS será subordinado diretamente à Presidência da ETICE; Art.2º Para os fins desta portaria define-se “Objetos de Dados e Serviços” como: os objetos de banco de dados, classes de dados, programas de computador responsáveis pelo mapeamento e acesso a dados, todos referentes às entidades de negócio; além dos programas aplicativos responsáveis pela integração entre sistemas aplicativos; Parágrafo único. São exemplos de objetos de dados e serviços: entidades de dados, tabelas e visões de banco de dados, classes de mapeamento objeto-relacional, web services e programas de extração, transformação e carga de dados; Art.3º São Atribuições do Escritório de Gestão e Integração de Dados: I- Articular e acompanhar a integração entre os sistemas aplicativos implementados pela ETICE; II- Propor e participar de discussões relativas a: a) projeto e modelagem de objetos de dados e serviços; b) metodologias, processos, normas e padrões pertinentes aos objetos de dados e serviços; c) guarda, acesso e segurança de objetos de dados e

serviços; d) integração entre os sistemas aplicativos no Governo do Estado; III. Propor e acompanhar: a) a criação e a manutenção da documentação técnica relativa aos objetos de dados e serviços; b) o uso de ferramentas específicas de documentação e modelagem dos objetos de dados e serviços; IV. Acompanhar a criação, a manutenção e o acesso aos objetos de dados e serviços; Parágrafo único: As atribuições do Escritório de Gestão e Integração de Dados são restritas às atividades de engenharia de software desenvolvidas ou gerenciadas pela ETICE, salvo dispositivos em contrário; Art.4º O Escritório de Gestão e Integração de Dados é composto pelos seguintes participantes: I- Um líder, responsável pelo gerenciamento do Escritório; II- Técnico(s) especializado(s) em gestão e engenharia de software. Parágrafo único: O líder do Escritório de Gestão e Integração de Dados será designado pelo Presidente da ETICE, através de portaria. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 18 de outubro de 2012.

Fernando Antônio de Carvalho Gomes
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº092/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2012, perfazendo um total de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais). EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 24 de outubro de 2012.

Fernando Antonio de Carvalho Gomes
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº092/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
700023.1.0	PEDRO CITÓ DE SOUZA	40,00	DEZEMBRO/2012
700025.1.5	MAYCO MENDES DE ALMEIDA	40,00	DEZEMBRO/2012
700026.1.2	LETÍCIA PEIXOTO SAMPAIO	40,00	DEZEMBRO/2012
700027.1.X	FCA. SUYANNE L.VASCONCELOS DE ALCÂNTARA	40,00	DEZEMBRO/2012
700028.1.7	THINAYNA MENDONÇA MÁXIMO	40,00	DEZEMBRO/2012
700029.1.4	MATHEUS FREIRE E SILVA DO NASCIMENTO	40,00	DEZEMBRO/2012
700030.1.5	LUIS DIEGO SOUSA E SILVA	40,00	DEZEMBRO/2012
700031.1.2	ADSON OLIVEIRA FRANÇA NASCIMENTO	40,00	DEZEMBRO/2012
700032.1.X	JOÃO GABRIEL DE ARAÚJO GOMES	40,00	DEZEMBRO/2012

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2010

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2010; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, Nº220 - Bairro São João do Tauape - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **MAPPRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**; V - ENDEREÇO: Av. Das Nações Unidas, nº11.711, 10º andar, Brooklin - São Paulo-SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº015/2010 e nos termos que constam o Processo nº12622982-1; VII- FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: **Alterar o item 2.1. da cláusula segunda do prazo** que passará a ter a seguinte redação: o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/11/2012 a 09/11/2013; IX - VALOR GLOBAL: R\$5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 10/11/2012 a 09/11/2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 30 de outubro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antonio de Carvalho Gomes - Presidente da ETICE e Francisco Edinaldo Moreira de Sousa - Representante Legal da MAPPRE Vera Cruz Seguradora S/A.

Francisco Rogério Cristino
DIRETOR DE CONTROLADORIA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2012

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2012; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, 220 - São João do Tauape - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Pioneiro, 134 - Centro - Eusébio - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e nos termos que constam o Processo nº12622688-1; VII- FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: Conceder **realinhamento de Preços, no contrato 03/2012** em decorrência do ajuste de salário, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de Motorista, a partir de 01.07.2012, e repactuação do contrato em decorrência do ajuste de salário e vale-transporte, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de Secretárias, a partir de 07.08.2012, cópias anexas ao processo; IX - VALOR GLOBAL: R\$380.722,32 (trezentos e oitenta mil, setecentos e vinte e dois reais e

trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 01 de julho de 2012, conforme Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2012/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 29 de outubro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio de Carvalho Gomes - Presidente da ETICE e Orlando Braga de Almeida - Sócio Administrados da SOLUÇÃO.

Francisco Rogério Cristino
DIRETOR DE CONTROLADORIA

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 020/2012**

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE CONTRATADA: **ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA**. OBJETO: **Aquisição de 1 (uma) Controladora Wireless do fabricante HP modelo HP/3COM-HPAWX5004** (item 6 da Ata de Registro de Preços) e **35 (trinta e cinco) Access Point do fabricante HP modelo HP/3COM-HPWA2620AGN** (Item 7 da Ata de Registro de Preços), de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência do referido Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002 dos Decretos Estaduais nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, e nº27.922, de 20 de setembro de 2005 e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações,e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/Ceará. VIGÊNCIA: Será contado da data da publicação de seu extrato no DOE até a entrega definitiva dos bens, e nos termos da legislação pertinente, ressalvado o prazo de garantia do equipamento e assistência técnica. VALOR GLOBAL: R\$149.575,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data do termo de recebimento definitivo emitido pela CONTRATANTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200002.24.126.018.19974.22.44905200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2012 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio de Carvalho Gomes - Presidente da ETICE e José Cunha Junior - Sócio Diretor da ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA.

Francisco Rogério Cristino
DIRETOR DE CONTROLADORIA

Registre-se e publique-se.

*** **